



LEI Nº 016/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na dotação que abaixo se especifica:

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Divisões de Serviços Urbanos

(239)4.4.90.52.00.00.00.00.1004.3001 – Equipamentos. e Mat. Permanente	R\$ 170.100,00
Total	R\$ 170.500,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de:

Fontes de Recursos: 3001 – Recursos Livres - Exerc. Anterior	R\$ 170.100,00
Total	R\$ 170.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
19 de maio de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITOMUNICIPAL